

(四十) 對接收自治機構的報廢物品作出決定；

(四十一) 以澳門特別行政區名義簽署一切應由財政局訂立的合同有關的公文書；

(四十二) 許可簽發在財政局存檔文件的證明書，但法律另有規定者除外；

(四十三) 在財政局職責範圍內，簽署發往澳門特別行政區及澳門特別行政區以外各實體的文書；

(四十四) 許可金額不超過澳門幣伍仟元的交際費；

(四十五) 根據法律規定，許可以登錄在現行預算內的撥款支付歷年負擔；

(四十六) 根據每年財政預算法律的規定，許可在使用澳門特別行政區預算撥款時豁免遵守十二分之一制度。

二、財政局局長如認為有利於部門運作，可透過獲經濟財政司司長認可並公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，將有關權限轉授予領導及主管人員。

三、對行使現轉授權限而作出的行為，可提起必要訴願。

四、財政局局長於二零一零年十一月十五日至本批示於《澳門特別行政區公報》公佈日期間，在其獲轉授權限範圍內所作的行為，予以追認。

五、本批示自公佈翌日起生效。

二零一零年十二月二日

經濟財政司司長 譚伯源

第 122/2010 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及經第6/2005號行政命令確認的第12/2000號行政命令所授予的權限，並根據第2/2005號行政長官批示核准的《核數師暨會計師註冊委員會規章》第二條第二款的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為核數師暨會計師註冊委員會成員，直至二零一一年十二月三十一日止：

主席：容光亮

40) Decidir da aceitação dos bens abatidos à carga dos organismos autónomos;

41) Outorgar, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados na DSF;

42) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na DSF, com exclusão dos excepcionados por lei;

43) Assinar o expediente dirigido a entidades da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior no âmbito das atribuições da DSF;

44) Autorizar despesas de representação até ao montante de 5 000 patacas;

45) Autorizar o pagamento dos encargos relativos a anos anteriores por conta de dotação inscrita no orçamento vigente, nos termos previstos na lei;

46) Autorizar a isenção do regime duodecimal na aplicação das dotações do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos previstos na Lei do Orçamento de cada ano.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para a Economia e Finanças, a directora da Direcção dos Serviços de Finanças poderá subdelegar no pessoal com funções de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. Dos actos praticados no uso da competência ora subdelegada cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pela directora dos Serviços de Finanças, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre 15 de Novembro de 2010 e a data da publicação do presente despacho.

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de Dezembro de 2010.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 122/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que me foram delegadas pela Ordem Executiva n.º 12/2000, confirmadas pela Ordem Executiva n.º 6/2005 e nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento da Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 2/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São nomeados membros da Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas, até 31 de Dezembro de 2011:

Presidente: Iong Kong Leong.

正選委員：容志聰、黎恆宣、陸丹青、包敬燾

候補委員：高嘉儀、梁潔歡、張少東、容永恩

二、本批示於公佈翌日生效，並自二零一一年一月一日起產生效力。

二零一零年十二月七日

經濟財政司司長 譚伯源

Vogais efectivos: Yung Chi Chung, Lai Hang Sun Hans, Lok Tan Cheng, Bao King To.

Vogais suplentes: Kou Ka I, Leong Kit Fun, Cheong Sio Tong, Long Weng Ian.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

7 de Dezembro de 2010.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

第 123/2010 號經濟財政司司長批示

基於有需要對本年度澳門特別行政區財政預算第一章第七組經常開支中職能分類8-01-0經濟分類04-01-05-00-02，項目為“經常轉移——公營部門——其他——社會協調常設委員會”的款項作出再分配；

在社會協調常設委員會的建議下，經聽取財政局的意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第121/2009號行政命令第一款賦予的職權，作出本批示。

按照第24/2009號法律第十條第一款規定，將追加於本年度澳門特別行政區財政預算第一章第七組經常開支中職能分類8-01-0經濟分類04-01-05-00-02，項目為“經常轉移——公營部門——其他——社會協調常設委員會”，金額為\$171,300.00（澳門幣壹拾柒萬壹仟叁佰元整）的款項，分配如下：

經常開支

01-00-00-00	人員.....	\$ 171,300.00
01-01-00-00	固定及長期報酬	
01-01-02-00	編制以外人員	
01-01-02-01	報酬.....	\$ 95,800.00
01-01-09-00	聖誕津貼.....	\$ 9,600.00
01-01-10-00	假期津貼.....	\$ 9,600.00
01-02-00-00	附帶報酬	
01-02-03-00	超時工作	
01-02-03-00-01	額外工作.....	\$ 23,500.00
01-02-05-00	出席費.....	\$ 12,100.00

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 123/2010

Tornando-se necessário fazer a redistribuição de verba do capítulo 01 — divisão 07, com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-02 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, sob a designação: Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Conselho Permanente de Concertação Social;

Sob proposta do Conselho Permanente de Concertação Social e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 121/2009, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

A verba do capítulo 01 — divisão 07, com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-02, da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR) para o corrente ano, sob a designação: Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Conselho Permanente de Concertação Social, é reforçada na importância de \$ 171 300,00 (cento e setenta e um mil e trezentas patacas), distribuindo-se, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 24/2009, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	Pessoal.....	\$ 171 300,00
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
01-01-02-01	Remunerações.....	\$ 95 800,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal.....	\$ 9 600,00
01-01-10-00	Subsídio de férias.....	\$ 9 600,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário.....	\$ 23 500,00
01-02-05-00	Senhas de presença.....	\$ 12 100,00